



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.489, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária de servidor, por excepcional interesse público, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um professor, através de contrato administrativo de serviço temporário, por excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, art. 79, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e arts. 195 a 201 da Lei Municipal nº 986/2011, para suprir a necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo a seguir:

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Prazo de vigência do contrato	Vencimento mensal (R\$)
Professor – Licenciatura em Educação Física	22 horas	01	Publicação da Lei até 31/12/2023	1.924,55

Art. 2º. A contratação de que trata esta Lei rege-se pelas disposições contidas nas Leis Municipais nºs 630, de 20 de dezembro de 2005 (Plano de Carreira do Magistério) e 986, de 10 de outubro de 2011 (Regime Jurídico dos Servidores), nas quais estão previstas as atribuições, requisitos para provimento, direitos, deveres e proibições da categoria funcional objeto de contratação.

Art. 3º. A contratação de que trata esta Lei será precedida de processo seletivo simplificado na forma estabelecida na Resolução nº 1.051/2015, com as alterações da Resolução nº 1.117/2019, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, ou mediante aproveitamento de candidato classificado em processo seletivo em vigência realizado pela Administração Municipal.

Art. 4º. O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término se houver a possibilidade de provimento do cargo através de servidor aprovado em concurso público, ou no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, nos elementos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 20 de março de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.489/2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Solicitamos autorização legislativa para contratação temporária de Professor, com habilitação em Educação Física, para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Anexamos estimativa do impacto-orçamentário da respectiva contratação e memorando da Secretaria Municipal de Educação (Memorando 032/2023).

Pelo exposto, solicitamos a aprovação dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 20 de março de 2023.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

Município de Estrela Velha

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: PL 1489 de 20/03/2023.

Data da Elaboração: 20/03/2023.

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

01 Cargo de Professor Educação Física 22 horas, R\$ 1.924,55.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:

1)	Situações Cabíveis
<input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
<input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
<input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
<input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
<input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
0804-2062	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fund.	5400031	14.274,00
3190110000	Vctos. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5400031	14.274,00

2.1) Não2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
Meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Fonte:	
janeiro	0	1.924	1.924	5400031	FUNDEB
fevereiro	0	1.924	1.924	Ativo Financeiro mês anterior: 0	
março	0	1.924	1.924	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	
abril	1.924	1.924	1.924	(-) Resultado Financeiro mês anterior: 0	
maio	1.924	1.924	1.924	(+)-Receitas Previstas até o final do exercício: 1.400.000	
junho	1.924	1.924	1.924	(-)Despesas previstas até final exercício: 1.368.000	
julho	1.924	1.924	1.924	(-) Resultado Financeiro projetado ano: 32.000	
agosto	1.924	1.924	1.924	(+)- receitas primeiro ano seguinte: 0	
setembro	1.924	1.924	1.924	(-) despesas primeiro ano seguinte:	
outubro	1.924	1.924	1.924	(+)- receitas segundo ano seguinte: 0	
novembro	1.924	1.924	1.924	(-) despesas segunda ano seguinte:	
dezembro	1.924	1.924	1.924	(-) situação financeira antes do Impacto: 32.000	
Soma	17.316	23.088	23.088	(- gastos impacto) = situação projetada	

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: Sim Nominal: Sim

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	26.534.900,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	13.018.232,20
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	49,06%

Rodrigo Mai de Lima

Contabilista CRC/RS 58.679/O-7

Grasiela Lasch

Sec. Mun. da Fazenda e Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Memorando 032/2023

Estrela Velha - RS, 17 de março de 2023.

De: Christiane Raquel Ravello Castilhos- Secretária Municipal de Educação;

Para: Alexander Castilhos – Prefeito Municipal.

Assunto: Contratação de Profissional.

Ao cumprimentá-lo, venho através deste solicitar a contratação de 01(um) Professor de Educação Física (Licenciatura) – 22 horas, através de Contrato Temporário.

Atenciosamente,

Christiane Raquel Ravello Castilhos,

Secretária Municipal de Educação.

datado em: 17/03/2023

Alexander Castilhos - Prefeito Municipal